



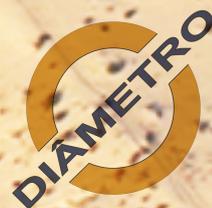
Câmara Municipal de Sines

SINES

PLANO DE PORMENOR DA COVA DO LAGO

Programa de Execução

Plano de Financiamento



ESTUDOS
PROJECTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Plano de Pormenor da Cova do Lago

Programa de Execução e Plano de Financiamento

Índice

1. Programa de Execução	1
2. Plano de Financiamento.....	3



1. Programa de Execução

O Programa de Execução, que seguidamente se apresenta, reflecte temporalmente o encadeamento das acções necessárias – projectos, aquisições de terrenos e obras – para a execução do Plano de Pormenor.

Neste caso apenas são indicadas as acções indispensáveis para a constituição das parcelas onde se prevêem os empreendimentos turísticos, os acessos e as infraestruturas para os servir.

As acções de âmbito privado de edificação e urbanização de cada parcela, não são apresentadas neste Programa pois a sua execução estará dependente de projectos específicos que ainda não se encontram realizados e dependerá também da programação de investimentos dos promotores privados.

Assim, as acções previstas para a execução do Plano serão as seguintes:

- Elaboração dos Projectos das obras de urbanização;
- Aquisição de terrenos para integrar o domínio público municipal;
- Cumprir o estabelecido no Aditamento ao Contrato para Planeamento para a Elaboração da Proposta do "Plano de Pormenor da Cova do Lago" celebrado com a Câmara Municipal em 26 de Setembro de 2008, designadamente a compensação em espécie até ao valor da requalificação do troço do IP8 imputável ao plano e construir e infraestruturar a via de ligação do empreendimento ao IP8 e o respectivo nó na solução que a Câmara Municipal vier a determinar;

Apresenta-se seguidamente o Programa de Execução:



PROGRAMA DE EXECUÇÃO

TRABALHOS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<i>Projectos de Infraestruturas</i>	■	■	■									
<i>Aquisição de Terrenos</i>	■											
<i>Arruamentos</i>					■	■	■	■	■	■	■	■
<i>Esgotos Residuais</i>					■	■	■	■	■	■	■	■
<i>Esgotos Pluviais</i>					■	■	■	■	■	■	■	■
<i>Abastecimento de Água</i>					■	■	■	■	■	■	■	■
<i>Electricidade e Telecomunicações</i>					■	■	■	■	■	■	■	■
<i>Iluminação Pública</i>					■	■	■	■	■	■	■	■
<i>Gás</i>					■	■	■	■	■	■	■	■
<i>Arranjos Exteriores</i>										■	■	■



2. Plano de Financiamento

O Plano de Financiamento, que seguidamente se apresenta, reflecte temporal e financeiramente o encadeamento e os custos das acções necessárias – projectos, aquisições de terrenos e obras – para dar cumprimento ao Programa de Execução do Plano de Pormenor.

Os encargos da execução do Plano, conforme explicitado no Artigo 12º “Sistema de Execução” do Regulamento do Plano de Pormenor, serão da responsabilidade dos proprietários das Parcelas, conforme Contrato de Urbanização a celebrar entre estes e o Município.

A comparticipação de cada proprietário nos encargos da execução do Plano é determinada através da Perequação Compensatória definida no artigo 13º do Regulamento do Plano.

Poderá o referido contrato de urbanização ser celebrado entre o Município e todos os proprietários, alguns deles ou apenas um deles, desde que este se disponha a assumir todas as responsabilidades das acções constantes do referido contrato para a execução do Plano, mesmo as que caberiam aos demais interessados.

Caso se verifique que o contrato de urbanização é celebrado por apenas um dos proprietários, deverá ainda assim o seu clausulado expressar que o único proprietário outorgante está a financiar as responsabilidades dos demais e não a substituir-se definitivamente a estes – i.e., logo que os demais interessados paguem a sua comparticipação deve o primeiro ver-lhe liquidadas as verbas que adiantou.



O momento em que aos demais interessados deve ser exigido o pagamento da comparticipação que não pagaram na ocasião da celebração do Contrato de Urbanização é o do seu primeiro pedido de licenciamento. O pagamento será efectuado ao Município (eventualmente sob a forma de taxas específicas para a área abrangida por este Plano), que o transferirá para o proprietário que celebrou o Contrato de Urbanização. Propõe-se que o montante inicial seja capitalizado por uma taxa bancária de operações passivas a acordar, para a data do pedido de licenciamento, constituindo um estímulo para que o terreno não fique expectante.

Deste modo, ao Município não caberá qualquer encargo para a execução do Plano de Pormenor.

Apresenta-se seguidamente o Plano de Financiamento do Plano:



PLANO DE FINANCIAMENTO

TRABALHOS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<i>Projectos de Infraestruturas</i>												
	100.000,00 €											
<i>Aquisição de Terrenos</i>												
	12.650,00 €											
<i>Arruamentos</i>												
	251.562,50 €					754.687,50 €						
<i>Esgotos Residuais</i>												
	33.500,00 €					167.500,00 €						
<i>Esgotos Pluviais</i>												
	17.333,33 €					86.666,67 €						
<i>Abastecimento de Água</i>												
	18.500,00 €					92.500,00 €						
<i>Electricidade e Telecomunicações</i>												
	21.300,00 €					127.800,00 €						
<i>Iluminação Pública</i>												
	5.571,43 €					33.428,57 €						
<i>Gás</i>												
	13.333,33 €					66.666,67 €						
<i>Arranjos Exteriores</i>												
											20.000,00 €	
Sub-totais	473.750,60 €					1.349.249,40 €						
TOTAL	1.823.000,00 €											